



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATO ADMINISTRATIVO Nº 027/15

000001

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO**, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º . - Designa a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

Presidente: Dayane Costa Del Rovere
Secretária: Priscila Cristina Albergoni Paixão Calovi
Membro: Michelle Lamare Pimenta

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 11 de março de 2015.


ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Presidente

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Presidente

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 332/2015

O Prefeito do Município de Comélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 218/84 e o Decreto nº 38/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Lazaro Celeste Vicentini

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 11 e 13 de Março de 2015.

Horário de Saída: 06h00min, 08h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 19h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, realizado pelo veículo Kombi (169) placa AVWW 4066.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

ATOS DO LEGISLATIVO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 027/15

A Presidente da Câmara Municipal de Comélio Procópio, Estado do Paraná, ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art 1º . - Designa a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Comélio Procópio.

Presidente: Dayane Costa Del Rovere

Secretária: Priscila Cristina Albergoni Paixão Calovi

Membro: Michelle Lamare Pimenta

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comélio Procópio, 11 de março de 2015.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 029/15

000002

A Presidente da Câmara Municipal de Comélio Procópio, Estado do Paraná, ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art 1º . - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal, os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Dayane Costa Del Rovere

Equipe de Apoio:

Priscila Cristina Albergoni Paixão Calovi

Michelle Lamare Pimenta

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comélio Procópio, 11 de março de 2015.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Presidente

ATO ADMINISTRATIVO Nº 030/15

A Presidente da Câmara Municipal de Comélio Procópio, Estado do Paraná, ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art 1º . - Designa a Comissão Permanente de Compras a qual será composta para receber e analisar as solicitações, efetuar as cotações necessárias e verificarem as certidões dos fornecedores.

Art 2º . - A Comissão de Compras da Câmara Municipal de Comélio Procópio, a partir desta data, fica constituída com os seguintes membros:

Presidente: Patrícia de Fátima Pereira Martins

Secretário: Adejadir Balista Moreira

Membro: Priscila Cristina Albergoni Paixão Calovi

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comélio Procópio, 11 de março de 2015.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

000003

SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Nº 28 / 2015

Cornélio Procópio, 31 de março de 2015

Ao
Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio

Prezado Senhor,

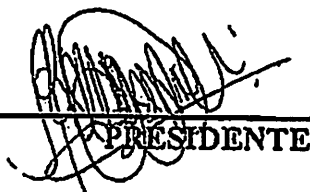
O Vereador/Servidor abaixo assinado vem através deste, solicitar autorização para viagem à Cidade de Curitiba, com saída prevista para o dia 07/04/15, às 23:00 horas e retorno previsto para o dia 11/04/15, às 06:00 horas. Para cumprir os seguintes compromissos:

Compromissos
<u>Curso Acompa "Controle interno e externo"</u>

Meio de Transporte Solicitado: Ônibus

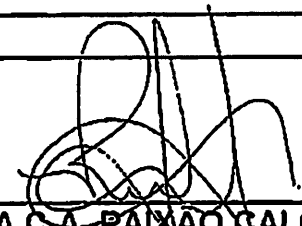
Declaro serem verdadeiras as informações e ainda estar ciente que na omissão de informações ou falsa declaração, estarei sujeito às penas previstas no Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara de Vereadores de Cornélio Procópio, bem como nas sanções previstas no Decreto-Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967.

Autorizo a viagem e meio de transporte solicitados, assim como o empenho, liquidação e pagamento das diárias e das despesas decorrentes do transporte.



PRESIDENTE

VALOR DAS DIÁRIAS: R\$ _____



PRISCILA C.A. PAIXÃO GALOVI



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

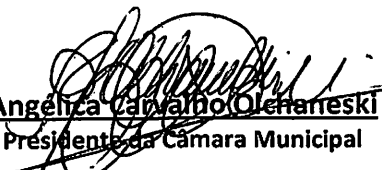
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

000004

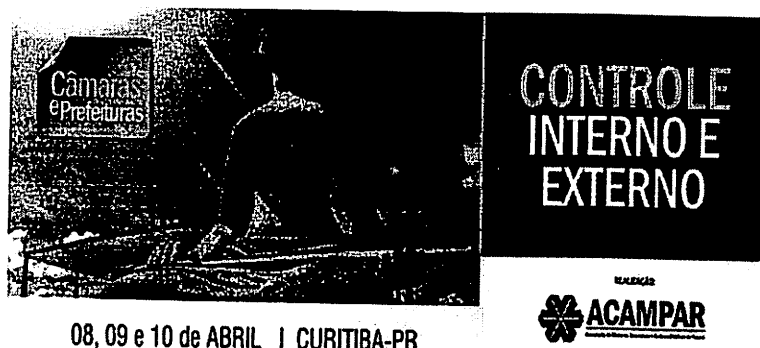
De: Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR
Para: Comissão Permanente de Licitação

Verificando a necessidade da aquisição do Curso de Capacitação sobre Controle Interno e externo, para o Assessor Legislativo Priscila Cristina Albergone Paixão calovi, que se realizará nos dias 08, 09 e 10 de Abril em Curitiba, remeta-se a solicitação referente a compra destes para a Comissão Permanente de Licitação para a elaboração dos procedimentos de praxe.

Cornélio Procópio-PR, 31 de Março de 2015.


Angélica Carvalho Olenchanski
Presidente da Câmara Municipal

08ABR - CONTROLE INTERNO E EXTERNO



CONTROLE INTERNO E EXTERNO

Câmaras e Prefeituras Municipais

Dias 08, 09 e 10 de ABRIL de 2015

(Quarta, quinta e sexta-feira)

INSCREVA-SE

CURITIBA-PR

Público-Alvo:

Presidentes das Câmaras Municipais, Vereadores(a)s, Servidores do Legislativo Municipal, Prefeito(a)s, Assessores, Controladores, Advogados e demais servidores dos Poderes Legislativo e Executivo.

INTRODUÇÃO

Como o Controle Interno pode auxiliar na gestão fiscal da Câmara e Prefeitura Municipal

Atuação dos vereadores no papel de fiscais das contas públicas municipais – Controle Externo na prática

CRONOGRAMA E CONTEÚDO

QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2015

Das 14h00 às 15h00: Credenciamento

Das 15h00 às 17h00: Aula

Notas introdutórias: Controle Interno e Controle Externo

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2015

Das 9h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00

A atuação do controle interno na Câmara Municipal e sua instituição
A transparência na ação de gestão fiscal do Presidente da Câmara
Controle interno e Câmara Municipal conforme ditames da LRF
A relevância do Controle Interno junto à Câmara Municipal
Atuação da Câmara como Controle Externo
Atuação do vereador como fiscal das contas da Prefeitura Municipal
Exemplos de como exercer de fato o controle externo em cada setor da Prefeitura Municipal

000006

SEXTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2015

Das 9h00 às 12h00

Noções práticas de atuação do vereador para auxiliar no controle interno e externo
Saneamento de irregularidades na gestão fiscal da Câmara Municipal

LOCAL

FACULDADES FACEL – CURITIBA-PR

Av. Vicente Machado, 156 – Centro.

PALESTRANTE

Daniel Regina Simão

Advogada; especialista em Direito do Estado; advogada militante em causas de direito administrativo, penal e tributário para prefeituras e câmaras municipais, bem como em causas de funcionários públicos contra o Estado; assessora jurídica empresarial e tributária; advogada parceira da empresa Consultor Público; advogada parceira do Projeto de Extensão Industrial Exportadora – Pelex Paraná.

INSCRIÇÕES

INSCREVA-SE

As inscrições devem ser realizadas no site da ACAMPAR, em: www.acampar.org.br

O pagamento deve ser realizado através de depósito bancário no Banco do Brasil – Agência 1618- 0 / Conta Corrente 22.330- 1. Após efetuar o depósito favor enviar o comprovante de por fax (41) 3322-4817, com o nome do(s) participante(s) em anexo.

Valor das inscrições:

- Inscrição única: R\$ 590,00
- Duas inscrições: R\$ 540,00 (por participante)
- Três inscrições: R\$ 510,00 (por participante)
- Quatro ou mais inscrições: R\$ 490,00 (por participante)

O valor das inscrições inclui: apostilas, coffee break e certificados.

Maiores informações pelo telefone (41) 3323-1534.

A ACAMPAR – ASSOCIAÇÃO DE CAMARAS E VEREADORES DO PARANÁ É ENTIDADE RECONHECIDA PELA LEI ESTADUAL N 16.083/2009. DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI N 13.441/2009.

000007

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
81.398.232/0001-41
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
07/08/1989**NOME EMPRESARIAL**
ASSOCIACAO DE CAMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANA**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
ACAMPAR**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
94.92-8-00 - Atividades de organizações políticas**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
Não informada**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**LOGRADOURO**
R PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTE**NÚMERO**
742 **COMPLEMENTO****CEP**
80.510-040 **BAIRRO/DISTRITO**
SAO FRANCISCO**MUNICÍPIO**
CURITIBA**UF**
PR**ENDEREÇO ELETRÔNICO**
uvepar@uvepar.com.br**TELEFONE**
(41) 3323-1534 / (41) 3323-1534**ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)**
*******SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
24/12/2004**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
*******DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 01/04/2015 às 15:06:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



000008



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE CAMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANA
CNPJ: 81.398.232/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:08:37 do dia 26/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2015.

Código de controle da certidão: **C173.C1D0.C993.873D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013036732-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 81.398.232/0001-41

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

000010

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: ASSOCIACAO DE CAMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANA

CNPJ: 81.398.232/0001-41

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 583836-8

ENDEREÇO: R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI, 742 - SÃO FRANCISCO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 80005/2015

EMITIDA EM: 01/04/2015

VÁLIDA ATÉ: 29/07/2015

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 89F4.B612.B80E48E8-1.8841.C8C4.F5F0.1E26-5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

IMPRIMIR VOLTAR



000011

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81398232/0001-41
Razão Social: ASSOCIACAO DE CAMARAS VEREADORES GESTORES PUBL DO PR
Nome Fantasia: ACAMPAR
Endereço: R PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI 742 / SAO FRANCISCO / CURITIBA / PR / 80510-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2015 a 24/04/2015

Certificação Número: 2015032609075765739963

Informação obtida em 01/04/2015, às 15:49:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000012

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE CAMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.398.232/0001-41
Certidão nº: 90271370/2015
Expedição: 01/04/2015, às 15:51:18
Validade: 27/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DE CAMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 81.398.232/0001-41, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Folha: 1/1

CNPJ: 72.327.307/0001-02
RUA PARAIBA, 163
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

000013

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 5/2015
Número Processo / Ano: 5/2015
Data do Processo: 01/04/2015
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo: CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE CONTROLE INTERNO E EXTERNO

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Ord. Red.	Un. Orç.	Proj. / Ativ.	Elemento Despesa	Comp. do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
11	01.01	1.501	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.48.00.00.00	86.686,17	590,00
					Total Previsto:	590,00

					Total Geral:	590,00
--	--	--	--	--	---------------------	---------------

Cornélio Procópio, Em 31/03/15



Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Folha: 1/2

CNPJ: 72.327.307/0001-02
RUA PARAIBA, 163
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

000014

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	5/2015
Processo de Licitação:	5/2015
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Número da Licitação:	4/2015-IL
Data do Processo:	01/04/2015
Data da Abertura das Propostas:	00/00/0000
Hora da Abertura das Propostas:	00:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

PARECER JURÍDICO

Ocorrerá a inexigibilidade de licitação quando não há viabilidade de competição, conforme depreende-se do art. 25, incisos I, II e III da Lei 8666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Neste sentido a decisão n. 439/1998 do Tribunal de Contas da União:

Considere que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/1993.

Neste caso, considerando que a empresa em questão é a única que faz o percurso terrestre, verifica-se que inviável seria a competição para este serviço.

É o parecer opinativo, s.m.j,

Cornélio Procópio,/...../.....

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

CNPJ: 72.327.307/0001-02
RUA PARAIBA, 163
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 4/2015 - IL

Processo Administrativo: 5/2015
Processo de Licitação: 5/2015
Data do Processo: 01/04/2015

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, ANGELICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 5/2015
- b) Licitação Nr.: 4/2015-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 01/04/2015
- e) Data da Adjudicação: 01/04/2015 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE CONTROLE INTERNO E EXTERNO

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 000177 - ACAMPAR - ASSOCIAÇÃO DAS CAMARAS DE	1	0,0000	590,00
	1		590,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.501.3.3.90.39.00.00.00.00 (11) Saldo: 86.686,17

Cornélio Procópio, 1 de Abril de 2015.

**ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 4/2015 - IL

CNPJ: 72.327.307/0001-02
RUA PARAIBA, 163
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

Processo Nr.: 5/2015
Data: 01/04/2015

Folha: 1/2

Fornecedor: ACAMPAR - ASSOCIAÇÃO DAS CAMARAS DE VEREADORES
Endereço: RUA PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI, 742
Cidade: CURITIBA - PR
CNPJ: 81.398.232/0001-41

Código: 177

Inscrição Estadual:

000015

Objeto da Compra: CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE CONTROLE INTERNO E EXTERNO

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	UN	Curso de Capacitação Câmara Municipal (10-01-0001)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

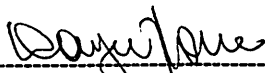
II - para contratação de serviços técnicos enumerados no Artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

JUSTIFICATIVA

Apresenta toda a documentação de habilitação da empresa - Apta à inexigibilidade por inviabilidade de competição.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Cornélio Procópio, 1 de Abril de 2015



DAYANE COSTA DEL ROVERE
Responsável pelo Setor Compras

**ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 4/2015 - IL**

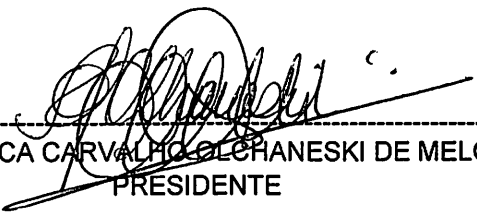
CNPJ: 72.327.307/0001-02
RUA PARAIBA, 163
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

**Processo Nr.: 5/2015
Data: 01/04/2015**

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.


ANGELICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELO
PRESIDENTE

Valor da Despesa: 590,00 (quinhentos e noventa reais)

Pagamento.....: A VISTA



000018

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

Processo de Inexigibilidade nº 004/2015

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANÁ, CNPJ 81.398.232/0001-41, para a inscrição no Curso de Capacitação sobre Controle Interno e Externo, para o Assessor Legislativo Priscila Cristina Albergone Paixão Calovi, no valor total de R\$ R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, VI ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Cornélio Procopio, 01 de Abril de 2015.


Angelica Carvalho Olchaneski
Presidente da Câmara Municipal

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000019

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Ano*	2015
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	5
Descrição Resumida do Objeto*	Curso de Capacitação sobre Controle Interno e Externo
Dotação Orçamentária*	0101501339039000000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	590,00
Data Publicação Termo ratificação	01/04/2015
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 5347090952 ([Logout](#))

Mantém a mesma data de abertura do certame conforme parágrafo 4º Art. 21 da Lei 8.666/93.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 31 de março de 2015.

IVONE APARECIDA DE SOUZA ANCELMO
Comissão Permanente de Licitação

ERRATA DO EDITAL

CONVITE Nº 007/2015- PMCP

PROCESSO DE COMPRA Nº 54/2015

Por força da "AUTO - TUTELA" derivada do Princípio da Segurança Jurídica, Supremacia do Interesse Público e demais dispositivos pertinentes, este Departamento de Licitação, apresenta a "ERRATA" visando esta esclarecer o prazo de disponibilidade do edital.

OBJETO: Contratar pessoa jurídica para confecção de agasalho, calças, camisetas e bermudas, para uso no projeto PELC.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: A partir das 09h00m as 09h30m do dia 13 de abril de 2015.

ABERTURA DOS ENVELOPES: A partir das 10h00m do dia 13 de abril de 2015.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

Onde se lê:

DISPONIBILIDADE DO EDITAL solicitação e-mail: licitacaopmcp@gmail.com, a partir do dia 31 de abril de 2015 até 24 horas que antecede a abertura do certame.

Leia se:

DISPONIBILIDADE DO EDITAL solicitação e-mail: licitacaopmcp@gmail.com, a partir do dia 31 de março de 2015 até 24 horas que antecede a abertura do certame.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8007 ou 8013.

Mantém a mesma data de abertura do certame conforme parágrafo 4º Art. 21 da Lei 8.666/93.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 31 de março de 2015.

IVONE APARECIDA DE SOUZA ANCELMO
Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO ESTADO DO PARANÁ

000020

RESOLUÇÃO Nº 02/2015 DE 30/03/2015

APROVA PROGRAMAÇÃO ANUAL DA SAÚDE DO ANO DE 2014

Súmula: Dispõe sobre as conclusões acerca da Programação Anual da Saúde, relativas ao exercício de 2014.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cornélio Procópio-Paraná no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal Nº 8.080, de 19/09/90,- Lei-Federal Nº. 8.142: de 28/12/90, e pela Lei Municipal Nu. 558 de 12/11/2009.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2013;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve: Art. 1º - Aprovar a Programação anual da Saúde referente ao exercício de 2014

Cornélio Procópio, 30 de Março de 2015

Ana Elizabeth de Bastos
Presidente do CMS

RG. 1056406

Membros

Elaine Alves Pereira
RG. 7.803.949-3 PR
Karolina T. L. C. Pires
RG. 9.553.325-6
Eliana Bergamasco da Nobrega
RG. 933.083-6 PR
Suely Maria H. Canuto
RG. 1.499.444 PR
Vanilza Cristina da Silva
RG. 5.443.294-1 PR
Benedita Santos (Irma Marisa)
RG. 3.155.3474 PR
Cláudia Moreira
RG. 5.255.789-5 PR
Luiz Antonio Castilho
RG. 1.884.337 - PR
João Alexandre da Silva
RG. 3.317.781-0 PR
Silvana do Prado Dias
RG. 3.096.889-1 PR
Willian José Godinho
RG. 3.038.777-5

Elizângela Gobetti
Rg. 7.980.822-9 PR
José do Carmo Neto
RG. 344.164-4 PR
Arlete Silva Gonçalves
RG. 1.874.841 PR
Karina Prizon
RG. 7.018.893-7 PR
Helen Maria F. de Oliveira
RG. 17.404.925-0 SP
Marcio Roberto de Oliveira
RG. 10.591.715-5 PR
Sebastiana Celina Pirolo
RG. 4.368.333-0 PR
Deise Alves de A. Pfahl
RG. 13.915.307-3 PR
Carmem Angela Rotter
RG. 1.957.407-5 PR
Luciana Emmanuela Pereira
RG. 5.280.861-8 PR

ATOS DO LEGISLATIVO

Processo de Inexigibilidade nº 004/2015

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANÁ, CNPJ 81.398.232/0001-41, para a inscrição no Curso de

Capacitação sobre Controle Interno e Externo, para o Assessor Legislativo Priscila Cristina Albergone Paixão Calovi, no valor total de R\$ R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, VI ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Cornélio Procópio, 01 de Abril de 2015.

Angélica Carvalho Olchaneski
Presidente da Câmara Municipal

gibilidade de Licitação, em favor da empresa VIAÇÃO OURO BRANCO, CNPJ 78.593.118/0001-68, referente a pagamento de passagem rodoviária para o Assessor Legislativo Priscila Cristina Albergone Paixão Calovi, para participação no Curso de Capacitação sobre Controle Interno e Externo, no valor total de R\$ R\$ 214,84 (duzentos e catorze reais e oitenta e quatro centavos) em conformidade com o art. 25, caput c/c art. 26 ambos da Lei 8.666/93.

Cornélio Procópio, 01 de Abril de 2015.

Angélica Carvalho Olchaneski
Presidente da Câmara Municipal

Processo de Inexigibilidade nº 005/2015

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Inexi-



**EVITE O SAL
CONTROLE O PESO
CONTROLE A PRESSÃO ARTERIAL
NÃO FUME
PATRIQUE ATIVIDADES FÍSICAS
COMA ALIMENTOS SAUDÁVEIS
EVITE GORDURAS
E
TENHA UM VIDA FELIZ**



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

